

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Meio Ambiente

Objeto: Contratação de serviços de consultoria ambiental para licenciamento ambiental de 02 (dois) áreas de processamento de resíduos sólidos do município de Jahu, sendo:

Área 01: Nova área de transbordo de resíduos domiciliares

Localização: Raio de 15km do centro de Jahu.

Área 02: Aterro de resíduos da construção civil RCC

Localização: Raio de até 25km do centro de Jahu.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

A Secretaria de Meio Ambiente possui suas competências legais no art. 21 da Lei Complementar nº 447/2013. Tais competências são de ordem estritamente técnicas e que envolvem todos seguimentos da área ambiental.

Destaca-se para a referida contratação os seguintes incisos: VI e XIII, os quais transcrevemos abaixo:

"Art. 21. Compete à Secretaria de Meio Ambiente: [...]

VI - atuar em prol da solução das carências relativas aos serviços públicos, especialmente na coleta e tratamento de resíduos domésticos, e a disponibilidade de infraestruturas de base; [...]

XIII - executar e assegurar a correta coleta e tratamento de resíduos domésticos, industriais e hospitalares; [...]"

Conforme observado, os incisos apresentados tratam de gerenciamento de resíduos, problema histórico e cultura do Município, que nos últimos anos vem desenvolvendo ações e políticas públicas no sentido de se adequar perante aos órgãos ambientais e a outros fiscalizadores da gestão municipal.

Tais situações se desdobram na determinação da CETESB para que uma nova área de transbordo seja instalada no Município, devido aos diversos problemas históricos na atual área, além do Acordo Judicial referente ao gerenciamento dos resíduos da construção civil em que o Município se encontra licenciando um Aterro de RCC que já se encontra em operação, coberto pelo Acordo Judicial supracitado.

Os serviços ora solicitados para contratação se dão porque a elaboração dos documentos para obtenção das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) são extremamente técnicos, que envolvem questões de engenharia e ambiental. Esta Secretaria sem seu quadro de funcionários não dispõe de técnicos para elaboração dos documentos e os existentes na Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico embora deem suporte sempre que possível a esta Pasta, não possuem conhecimentos específicos para a confecção de alguns documentos requisitados pela CETESB.



1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Os munícipes jauenses que de forma direta ou indireta tem participação nas etapas de gerenciamento de resíduos

1.3. Resultados esperados da aquisição: Obtenção das licenças exigidas pela CETESB

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:
 N/A.

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto.

Trata-se do licenciamento de 02 (duas) áreas de operação de resíduos sólidos do município de Jahu. Sendo ambas compostas pelos requisitos a qual devem seguir abaixo

LICENCIAMENTO ÁREA DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS DOMICILIARES	
	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SER EXECUTADO
ITEM 01	MCE Adicional de Transbordo de Resíduos Sólidos Domiciliares, Comprovação de implementação do plano de comunicação e participação da comunidade, Roteiro de Estudos de Resíduos Sólidos, Planta Planialtimétrica, acompanhada da respectiva ART, Planta Planialtimétrica, acompanhada da respectiva ART, IPHAN - Apresentar FCA - Ficha de Caracterização da Atividade, preenchida, com ART e protocolada junto ao IPHAN, Plano Básico de Gerenciamento de Risco de Fauna, obtenção de Licença de Instalação com produção de documentos pertinentes a LI, obtenção de Licença de Operação com produção de documentos pertinentes a L.O

LICENCIAMENTO DE ATERRO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	
	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SER EXECUTADO
ITEM 02	Projeto e memorial descritivo, elaborado de acordo com as diretrizes Constantes da Norma NBR 15114/04 (e 15112/04, se couber) da ABNT, planta destacando as áreas cobertas, salientando que deverá estar prevista área coberta para o armazenamento de RCC classe, Planta contendo detalhamento do aterro de rejeitos, Obtenção de Licença de Instalação com produção de documentos pertinentes a LI, Obtenção de Licença de Operação com produção de documentos pertinentes a L.O.



<p>2.2. Estimativa de Valores Documento anexo: Conforme tabela em anexo.</p>
<p>2.3. Sujeição às normas técnicas: Não se aplica</p>
<p>2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: Não se aplica</p>
<p>2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição: <input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado <input type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento <input type="checkbox"/> Obra de engenharia <input type="checkbox"/> Outros</p>
<p>2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar: <input type="checkbox"/> Comum <input type="checkbox"/> Especial <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica</p>
<p>2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica</p>
<p>2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: Não se aplica</p>
<p>2.7. Possibilidade de subcontratação: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica</p>
<p>2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: Clique ou toque aqui para inserir o texto.</p>
<p>3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO</p>
<p>3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos: (x) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual. () Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato. () Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF). () Comprovante de residência.</p>
<p>3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos: (X) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante. () Balanço Patrimonial.</p>



() Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.

() Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(X) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

() Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.

(X) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

(X) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.

(X) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.

(X) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

(X) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

() Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(X) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.

() Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.

() Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Menor Preço

Melhor Técnica

Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

A Contratada se compromete junto ao MUNICÍPIO DE JAHU, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ nº 46.195.079-0001-54, sediado na Rua Paissandú, nº 444, Centro, Jahu/SP, CEP: 17.201-900, a fornecer o objeto do presente Termo, obrigando-se a:

I- Cumprir o objeto descrito no Termo de Referência;

II- Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas necessárias para a prestação de serviços do presente Termo.



- III- Honrar todas as despesas de natureza civil, previdenciária, fiscal e trabalhista, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie ou origem.
- IV- Assumir, às suas expensas, todos os encargos de eventuais demandas trabalhistas, cível ou penal relacionados ao serviço, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;
- V- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados ao MUNICÍPIO DE JAHU ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do serviço;
- VI- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente;
- VII- Comunicar ao MUNICÍPIO DE JAHU, por escrito, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificados durante o fornecimento do serviço. A Contratada tem ciência de que o não cumprimento total ou parcial das obrigações constantes neste termo acarretará na aplicação de multa equivalente a 10% (dez por cento) do seu valor, sem prejuízo da obrigação de indenização por perdas e danos, conforme artigo 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Descrever aqui:

Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada para com a presente aquisição. O Município de Jahu se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que não atender as especificações técnicas contidas neste Termo. Expedir Ofícios e/ou Ordem de Serviço, Nota de Empenho e congêneres. Fiscalizar os itens quanto a sua qualidade e conformidade para com a proposta do Fornecedor e seu presente Termo de Referência.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- Prestação Única
 Prestações Sucessivas
 Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo): Não se aplica

7.2. Local de entrega/prestação:

- Almoxarifado
 Secretaria Demandante
 Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: Não se aplica

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- Parcela Única
 Parcelas Sucessivas



8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.):

8.2. Forma de Pagamento:

Padrão (Transferência Bancária)

Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

8.3. Prazo de Pagamento:

Padrão (15 dias)

Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 12 meses

Jahu/SP, 09 de outubro de 2024.

Maicon Ricardo Fuzinelli
Responsável pelo Termo de Referência

DE ACORDO:

Giovani Mineti Fabricio
Secretário de Meio Ambiente

